



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal do Carmo**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARMO

LEI N.º 1.970, de 28 de Maio de 2018.

*"Dá nome a espaço público nesta cidade."*

O **Prefeito do Carmo**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal do Carmo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada a rua Manoel Cosendey Cortes, nº 15 - Centro, denominar-se-á "**Profª Selma Terezinha Corrêa de Oliveira**".

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo César Gonçalves Ladeira**  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Portaria N.º 1970 de 28/05/18

PUBLICADO em 06/06/18, no

Jornal Tribuna Sereana, pág. 03

Edeca n.º 1108 J. Beaus

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo